



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



JUSTIFICATIVA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-19/PMSDA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, faz-se necessário a PEÇAS PARA CAMINHÕES EM GERAL A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

VALOR TOTAL		QUANTIDADE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
00001			PONTEIRA	DO	CARDAN	16210
					6.00	UNIDADE
00002			CRUZETA	DO	CARDAN	16210
					12.00	UNIDADE
00003			MOLA	MESTRE	TRASEIRA	
					6.00	UNIDADE
00004			MOLA	MESTRE	DIANTEIRO	
					6.00	UNIDADE
00005			BUCHA	DA	MOLA	TRASEIRA
					12.00	UNIDADE
00006			BUCHA	DA	MOLA	DIANTEIRA
					12.00	UNIDADE
00007			PINO	DE	CENTRO	TRASEIRO
					12.00	UNIDADE
00008			PINO	DE	CENTRO	DIANTEIRO
					12.00	UNIDADE
00009			JG	DE	KIT DE	EMBREGEM

				6.00	PEÇA
00010		COLAR	DE	EMBREAGEM	16210
				6.00	UNIDADE
00011		RESERVATORIO		PARA	AGUA
				3.00	UNIDADE
00012				BOMBA	DÁGUA
				6.00	PEÇA
00013		CORREIA	DO	ALTERNADOR	16210
				6.00	UNIDADE
00014		CORREIA		DO	MOTOR
				6.00	UNIDADE
00015		ESTICADOR	DA	CORREIA	16210
				6.00	UNIDADE
00016		AUTOMATICO	DO	MOTOR	DE
				6.00	UNIDADE
00017		BENDIZ	DO	MOTOR	DE
				6.00	PEÇA
00018		SOLENOIDE	DA	BOMBA	INJETORA
				6.00	UNIDADE
00019		FAROL		DIANTEIRO	16210
				6.00	UNIDADE
00020		LANTERNA		TRASEIRA	16210
				6.00	UNIDADE
00021		TAMBOR	DE	FREIO	DIANTEIRO
				6.00	UNIDADE
00022		TAMBOR	DE	FREIO	TRASEIRO
				6.00	UNIDADE
00023		VALVULA		PEDAL	16210
				6.00	UNIDADE
00024		VALVULA		RELE	16210

					6.00	UNIDADE
00025			VALVULA	DE		DESCARGA
					6.00	UNIDADE
00026	JG	DE	REPARO	DO	COMPRESSOR	DE AR
					3.00	PEÇA
00027			PARABRISA			DIANTEIRO
					3.00	UNIDADE
00028			CILINDRO	MESTRE	DE	EMBREAGEM
					6.00	UNIDADE
00029			CILINDRO	AUXILIAR	DE	EMBREAGEM
					6.00	PEÇA
00030			MANGUEIRA	DAS	CUICAS	DOS FREIOS
					12.00	PEÇA
00031			MANGUEIRA	DO		RADIADOR
					6.00	UNIDADE
00032			TAMPA	TANQUE		COMBUSTIVEL
					6.00	UNIDADE
00033			INDUZIDO	DO	MOTOR	DE PARTIDA
					6.00	UNIDADE
00034			ROLAMENTO	DO		ALTERNADOR
					6.00	UNIDADE
00035			TERMINAL	BATERIAL		COMUM
					18.00	PEÇA
	00036					RELES
					12.00	UNIDADE
	00037					FUSIVEL
					60.00	UNIDADE
00038			SENSOR	DE	TEMPERATURA	16210
					6.00	UNIDADE
00039			FILTRO	LUBRIFICANTE		16210
					12.00	UNIDADE

00040		FILTRO	DIESEL	16210
			12.00	UNIDADE
00041		FILTRO	DE	AR
			6.00	UNIDADE
00042		RETENTOR		VOLANTE
			6.00	UNIDADE
00043		RETENTOR	POLIA	16210
			6.00	UNIDADE
00044		KITS	DO	MOTOR
			3.00	UNIDADE
00045		JG	DE	JUNTA
			DO	MOTOR
			3.00	PEÇA
00046		LUVA	DO	DIFERENCIAL
			3.00	UNIDADE
00047		CRUZETA	DO	DIFERENCIAL
			3.00	UNIDADE
00048		CATRACA	DE	FREIO
			6.00	UNIDADE
00049		CATRACA	DO	FREIO
			6.00	UNIDADE
00050		CABO	DO	ACELERADOR
			6.00	PEÇA
00051		CABO	DE	PARADA
			DO	MOTOR
			6.00	UNIDADE
00052		TERMINAL	DA	BARRA
			DE	DIREÇÃO
			6.00	UNIDADE
00053		BARRA	DE	DIREÇÃO
			3.00	UNIDADE
00054		ROLAMENTO	DO	CENTRO
			6.00	UNIDADE

00055			BOMBA		HIDRAULICA
				3.00	UNIDADE
00056			LAMPADA		FAROL
				30.00	UNIDADE
00057			LAMPADA		PISCA
				30.00	UNIDADE
00058		CAIXA	SATELITE	COMPLETA	16210
				3.00	CAIXA
00059		COROA	E	PINHAO	16210
				3.00	UNIDADE
00060			MAQUINA		VIDRO
				6.00	UNIDADE
00061		COXIM	DO	MOTOR	16210
				6.00	UNIDADE
00062			COXIM	DA	CABINE
				6.00	UNIDADE
00063			AMORTECEDOR		DIANTEIRO
				6.00	UNIDADE
00064			AMORTECEDOR		TRASEIRO
				6.00	UNIDADE
00065			REPARO		COMPRESSOR
				3.00	UNIDADE
00066			ROLAMENTO	DO	PINHAO
				3.00	UNIDADE
00067			ROLAMENTO	DA	COROA
				6.00	UNIDADE
00068			ROLAMENTO	EIXO	PILOTO
				6.00	UNIDADE
00069			SINCRONIZADOR	2	E 3
				3.00	UNIDADE
00070			SINCRONIZADOR	4	E 5

				3.00	UNIDADE
00071		ENGRENAGEM	DA	CAIXA	DE MARCHA
				6.00	PEÇA
00072		CUBO		RODA	TRASEIRA
				6.00	UNIDADE
00073		CUBO		RODA	DIANTEIRA
				6.00	UNIDADE
00074		FEIXE	DE	MOLA	TRASEIRA
				6.00	UNIDADE
00075		FEIXE	DE	MOLA	DIANTEIRA
				6.00	UNIDADE
00076		PARAFUSO	DA	RODA	TRASEIRA
				60.00	UNIDADE
00077		PARAFUSO	DA	RODA	DIANTEIRA
				60.00	UNIDADE
00078		PORCA	DO	CUBO	DIANTEIRA
				6.00	UNIDADE
00079		SEMI		EIXO	TRASEIRO
				2.00	UNIDADE
00080		EMBUCHAMENTO		MANGA	DE EIXO
				3.00	UNIDADE
00081				BRONZINA	BIELA
				3.00	UNIDADE
00082				BRONZINA	MANCAL
				3.00	UNIDADE
00083				BOMBA	DE OLEO
				3.00	UNIDADE
00084				AMORTECEDOR	CABINE
				6.00	PEÇA
00085				TRANCA	CABINE

					6.00	PEÇA
00086		CUICA	DE	FREIO	DIANTEIRO	16210
					6.00	PEÇA
		00087		TAMPA		RADIADOR
					6.00	PEÇA
		00088		RADIADOR		16210
					3.00	PEÇA
		00089		LAMPADA	2	POLOS
					30.00	PEÇA
		00090		LAMPADA	PINGO	DÁGUA
					30.00	PEÇA
		00091		COMPRESSOR	DE	AR
					3.00	PEÇA
		00092		HELICE	DO	MOTOR
					6.00	PEÇA
		00093		TURBINA		MOTOR
					3.00	PEÇA
		00094		SERVO	DE	EMBREAGEM
					3.00	PEÇA
		00095		JG	LONA	DE
					FREIO	TRASEIRO
					VW/AG	
					6.00	PEÇA
		00096		JG	DE	FREIO
					DIANTEIRO	VW/AG
					6.00	PEÇA
		00097		REPARO		RODA
					6.00	PEÇA
		00098		PARAFUSO	RODA	TRASEIRA
					VW/AG	
					12.00	PEÇA
		00099		PARAFUSO	RODA	DIANTEIRA
					VW/AG	
					12.00	PEÇA
		00100		COLAR	DE	EMBREAGEM
					VW/AG	
					3.00	PEÇA

00101		KIT	DE	EMBREGEM	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00102		CAIXA	SATELITE	COMPLETA	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00103		LUVA	DA	CAIXA DE	MARCHA	VW/AG
				3.00	PEÇA	
00104		LUVA	DO	CARDAN	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00105		PONTEIRA	DO	CARDAN	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00106		CRUZETA	DO	CARDAM	VW/AG	
				6.00	PEÇA	
00107		ROLAMENTO	DE	CENTRO	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00108		VALVULA		PEDAL	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00109		VALVULA	DE	ALIVIO	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00110		VALVULA		RELE	VW/AG	
				3.00	PEÇA	
00111		FEIXE	DE	MOLA	TRASEIRO	VW/AG
				3.00	PEÇA	
00112		FEIXE	DE	MOLA	DIANTEIRO	VW/AG
				3.00	PEÇA	
00113		BUCHA	DE	MOLA	DIANTEIRO	VW/AG
				6.00	PEÇA	
00114		BUCHA	DE	MOLA	TRASEIRA	VW/AG
				6.00	UNIDADE	
00115		CUICA	DE	FREIO	TRASEIRO	VW/AG
				3.00	PEÇA	

00116		CUICA	DE	FREIO	DIANTEIRO	VW/AG
					3.00	PEÇA
00117		MANGUEIRA	DA	CUICA	TRASEIRA	VW/AG
					3.00	PEÇA
00118		MANGUEIRA	DA	CUICA	DIANTEIRA	VW/AG
					3.00	PEÇA
00119			VALVULA		ELETRICA	VW/AG
					3.00	PEÇA
00120			RELE	DE	BUZINA	VW/AG
					3.00	PEÇA
00121		CORREIA	DO		ALTERNADOR	VW/AG
					3.00	PEÇA
00122		CORREIA	DO		VENTILADOR	VW/AG
					3.00	PEÇA
00123			HELICE	DO	RADIADOR	VW/AG
					3.00	PEÇA
00124		SENSOR	DE		TEMPERATURA	VW/AG
					3.00	PEÇA
00125					RADIADOR	VW/AG
					1.00	PEÇA
00126		SENSOR	PRESSÃO	DE	OLEO	VW/AG
					3.00	PEÇA
00127			COMPRESSOR	DE	AR	VW/AG
					1.00	PEÇA
00128		MANGUEIRA	DO		INTERCOOLER	VW/AG
					3.00	PEÇA
00129		CABO	DO		ACELERADOR	VW/AG
					3.00	PEÇA
00130		CABO	DE	PARADA	DO	MOTOR
					3.00	PEÇA
00131			KIT	DO	MOTOR	VW/AG

						6.00	PEÇA
00132		JG	DE	BRONZE	DE	BIELA	VW/AG
						3.00	PEÇA
00133		JG	DE	BRONZE	DE	MANCAL	VW/AG
						3.00	PEÇA
00134		JG	DE	JUNTA	DE	MOTOR	VW/AG
						3.00	PEÇA
00135		BOMBA	DE	OLEO	DO	MOTOR	VW/AG
						3.00	PEÇA
00136		PINÇA	DE	FREIO	TRASEIRO		VW/AG
						3.00	PEÇA
00137		PINÇA	DE	FREIO	DIANTEIRO		VW/AG
						3.00	PEÇA
00138		REPARO	DA	CAIXA	SATELITE		VW/AG
						3.00	PEÇA
00139			COROA	E	PINHÃO		VW/AG
						6.00	PEÇA
00140			ROLAMENTO	RODA	TRASEIRA		VW/AG
						6.00	PEÇA
00141			ROLAMENTO	RODA	DIANTEIRA		VW/AG
						6.00	PEÇA
00142		PORCA	DO	CUBO	TRASEIRO		VW/AG
						6.00	PEÇA
00143		PORCA	DO	CUBO	DIANTEIRO		VW/AG
						6.00	PEÇA
00144			RETENTOR	RODA	DIANTEIRA		VW/AG
						6.00	PEÇA
00145			RETENTOR	RODA	TRASEIRA		VW/AG
						6.00	PEÇA
00146		EMBUCHAMENTO	MANGA	DE	EIXO		VW/AG

					6.00	PEÇA
00147		JG	DE	MOLA PATINS	FREIO	VW/AG
					6.00	PEÇA
00148				TERMINAL	DE	BATERIA
					6.00	PEÇA
00149				BARRA	DE	DIREÇÃO VW/AG
					3.00	PEÇA
00150				TERMINAL	DE	DIREÇÃO VW/AG
					6.00	PEÇA
00151				COXIM	DO	MOTOR VW/AG
					6.00	PEÇA
00152				COXIM	DA	CAIXA VW/AG
					6.00	PEÇA
00153				SINCRONIZADOR	DA	CAIXA VW/AG
					6.00	PEÇA
00154		JG		LONA	DE	FREIO TRASEIRO 1722
					3.00	PEÇA
00155		JG		LONA	FREIO	DIANTEIRO 1722
					3.00	PEÇA
00156				RETENTOR		DIANTEIRO 1722
					6.00	PEÇA
00157				RETENTOR		TRASEIRO 1722
					6.00	PEÇA
00158				ROLAMENTO		TRASEIRO EXTERNO
					2.00	UNIDADE
00159				ROLAMENTO		TRASEIRO INTERNO 1722
					2.00	PEÇA
00160				ROLAMENTO		DIANTEIRO INTERNO 1722
					2.00	PEÇA
00161				ROLAMENTO		TRASEIRO INTERNO CARGO 1722
					4.00	PEÇA

00162		PORCA	DO	CUBO	TRASEIRO	1722
					2.00	PEÇA
00163		TRAVA	ARANHA	CUBO	TRASEIRO	1722
					4.00	PEÇA
00164		JOGO	MOLAS	PATINS	TRASEIRO	1722
					8.00	PEÇA
00165		JOGO	MOLAS	PATINS	DIANTEIRO	1722
					4.00	PEÇA
00166		CUICA	DE	FREIO	TRASEIRO	1722
					4.00	PEÇA
00167		DIAFRAGMA	CUICA	DE	FREIO	TRASEIRO
					6.00	PEÇA
00168		DIAFRAGMA	CUICA	DE	FREIO	DIANTEIRO
					6.00	PEÇA
00169		LUVA	DO	CARDAM		1722
					4.00	PEÇA
00170		PONTEIRA	DO	CARDAM		1722
					2.00	PEÇA
00171		CRUZETA	DA	CARDAM		1722
					2.00	PEÇA
00172		MOLA	MESTRE	TRASEIRO		1722
					4.00	PEÇA
00173		MOLA	MESTRE	DIANTEIRA		1722
					2.00	PEÇA
00174		BUCHA	MOLA	DIANTEIRA		1722
					2.00	PEÇA
00175		BUCHA	MOLA	TRASEIRA		1722
					4.00	PEÇA
00176		PINO	DE	CENTRO	TRASEIRO	1722
					4.00	PEÇA

00177		PINO	DE	CENTRO	DIANTEIRO	1722
					4.00	PEÇA
00178		JOGO	DE	KIT	EMBREAGEM	1722
					4.00	PEÇA
00179		COLAR			EMBREAGEM	1722
					2.00	PEÇA
00180		RESERVATÓRIO		DE	ÁGUA	1722
					2.00	PEÇA
00181		BOMBA			D'ÁGUA	1722
					2.00	PEÇA
00182		CORREIA	DO		ALTERNADOR	1722
					2.00	PEÇA
00183		CORREIA	DO		MOTOR	1722
					2.00	PEÇA
00184		ESTICADOR	DA		CORREIA	1722
					2.00	PEÇA
00185		AUTOMÁTICO	DO	MOTOR	DE PARTIDA	1722
					2.00	PEÇA
00186		BENDIX	MOTOR	DE	PARTIDA	1722
					2.00	PEÇA
00187		SOLENOÍDE	DA	BOMBA	INJEORA	1722
					2.00	PEÇA
00188		FAROL			DIANTEIRO	1722
					2.00	PEÇA
00189		LANTERNA			TRASEIRA	1722
					2.00	PEÇA
00190		TAMBOR	DE	FREIO	DIANTEIRO	1722
					2.00	PEÇA
00191		TAMBOR	DE	FREIO	TRASEIRO	1722
					2.00	PEÇA
00192		VÁLVULA			PEDAL	1722

				1.00	PEÇA
00193		VALVULA	RELE	1722	
				2.00	PEÇA
00194		VÁLVULA	DESCARGA	1722	
				2.00	PEÇA
00195		JOGO	REPARO	COMPRESSOR	DE AR
				1.00	PEÇA
00196		PARABRISA	DIANTEIRO	1722	
				1.00	PEÇA
00197		CILINDRO	MESTRE	DE	EMBREAGEM
				2.00	PEÇA
00198		CILINDRO	AUXILIAR	EMBREAGEM	
				2.00	UNIDADE
00199		MANGUEIRA	DA	CUICA	DE FREIO
				4.00	UNIDADE
00200		TAMPA	DO	TANQUE	1722
				2.00	UNIDADE
00201		INDUZIDO	DO	MOTOR	DE PARTIDA
				2.00	UNIDADE
00202		ROLAMENTO	DO	ALTERNADOR	1722
				2.00	UNIDADE
	00203				BATERIA
				1.00	UNIDADE
00204		TERMINAL	DE	BATERIA	1722
				6.00	UNIDADE
	00205			RELES	1722
				4.00	UNIDADE
	00206			FUSIVEL	1722
				20.00	UNIDADE
00207		SENSOR	DE	TEMPERATURA	1722

				2.00	UNIDADE
00208		FILTRO	LUBRIFICANTE	1722	
				4.00	UNIDADE
00209		FILTRO	DIESEL	1722	
				4.00	UNIDADE
00210		FILTRO	DE AR	1722	
				2.00	UNIDADE
00211		RETENTOR	DO VOLANTE	1722	
				2.00	UNIDADE
00212		KIT'S	DO MOTOR	1722	
				6.00	UNIDADE
00213		JOGO	DE JUNTA DO MOTOR		
				1.00	UNIDADE
00214		LUVA	DO DIFERENCIAL	1722	
				1.00	UNIDADE
00215		CRUZETA	DO DIFERENCIAL	1722	
				1.00	UNIDADE
00216		CATRACA	DE FREIO TRASEIRO	1722	
				2.00	UNIDADE
00217		CATRACA	DE FREIO DIANTEIRO	1722	
				2.00	UNIDADE
00218		CABO	DO ACELERADOR	1722	
				2.00	UNIDADE
00219		CABO	DE PARADA DO MOTOR		
				2.00	UNIDADE
00220		TERMINAL	DA BARRA DE DIREÇÃO		
				2.00	UNIDADE
00221		TERMINAL	DE DIREÇÃO		
				2.00	UNIDADE
00222		BARRA	DE DIREÇÃO	1722	
				2.00	PEÇA

00223		BOMBA	HIDRAULICA	1722
			1.00	UNIDADE
00224		LAMPADA	DO FAROL	1722
			10.00	UNIDADE
00225		LAMPADA	DO PISCA	1722
			10.00	UNIDADE
00226		CAIXA	DE SATELITE	COMPLETA
			1.00	UNIDADE
00227		COROA	DO	PINHAO
			1.00	UNIDADE
00228		MAQUINA	DE	VIDRO
			2.00	UNIDADE
00229		COXIM	DO	MOTOR
			2.00	UNIDADE
00230		COXIM	DA	CABINE
			2.00	UNIDADE
00231		REPARO	DO COMPRESSOR	DE AR
			1.00	UNIDADE
00232		ROLAMENTO	DO	PINHAO
			1.00	UNIDADE
00233		ROLAMENTO	DA	COROA
			2.00	UNIDADE
00234		ROLAMENTO	DO	EIXO PILOTO
			2.00	UNIDADE
00235		ENGRENAGEM	DA CAIXA	DE MARCHA
			2.00	UNIDADE
00236		CUBO	DA	RODA TRASEIRA
			2.00	UNIDADE
00237		CUBO	DA	RODA DIANTEIRA
			2.00	UNIDADE

00238		FEIXE	DE	MOLA	DIANTEIRA	1722
					2.00	UNIDADE
00239		FEIXE	DE	MOLA	TRASEIRA	1722
					2.00	UNIDADE
00240		PARAFUSO	DA	RODA	TRASEIRA	1722
					20.00	UNIDADE
00241		PARAFUSO	DA	RODA	DIANTEIRA	1722
					20.00	UNIDADE
00242		PORCA	DO	CUBO	DIANTEIRO	
					2.00	UNIDADE
00243		JOGO		BRONZE	DA	BIELA
					1.00	UNIDADE
00244		JOGO	DE	BRONZE	DO	MANCAL
					1.00	UNIDADE
00245		BOMBA	DE	OLEO		1722
					1.00	UNIDADE
00246		AMORTECEDOR			DA	CABINE
					2.00	UNIDADE
00247		TRANCA			DA	CABINE
					2.00	UNIDADE
00248		CUICA	DE	FREIO	DIANTEIRA	1722
					2.00	UNIDADE
00249		TAMPA			DO	RADIADOR
					2.00	UNIDADE
00250				RADIADOR		1722
					1.00	UNIDADE
00251		LAMPADA		2	POLOS	1722
					10.00	UNIDADE
00252		LAMPADA			PINGO	D'AGUA
					10.00	UNIDADE
00253		COMPRESSOR		DE	AR	1722

				1.00	UNIDADE
00254		HELICE	DO	RADIADOR	1722
				2.00	UNIDADE
00255		TURBINA	DO	MOTOR	1722
				1.00	UNIDADE
00256		SERVO	DE	EMBREGEM	1722
				1.00	UNIDADE
00257		JOGO	DE	LONA	DIANTEIRO
				3.00	UNIDADE
00258		JOGO	DE	LONA	TRASEIRO
				3.00	UNIDADE
00259		RETENTOR	DA	RODA	DIANTEIRA
				6.00	UNIDADE
00260		ROLAMENTO	RODA	TRASEIRA	EXTERNA
				2.00	UNIDADE
00261		ROLAMENTO	RODA	TRASEIRA	INTERNA
				2.00	UNIDADE
00262		ROLAMENTO	RODA	DIANTEIRA	EXTERNA
				2.00	UNIDADE
00263		PORCA	DO	CUBO	TRASEIRO
				4.00	UNIDADE
00264		TRAVA	DE	ARANHA	CUBO
				8.00	UNIDADE
00265		JOGO	DE	MOLAS	PATINS
				4.00	UNIDADE
00266		JOGO	DE	MOLA	PATINS
				4.00	UNIDADE
00267		CUICA	DE	FREIO	TRASEIRO
				2.00	UNIDADE
00268		DIAFRAGMA	CUICA	DE	FREIO
				TRASEIRO	15190

					6.00	UNIDADE
00269		DIAFRAGMA	CUICA	DE	FREIO	DIANTEIRO 15190
					6.00	UNIDADE
00270			LUVA		DO	CARDAN 15190
					2.00	UNIDADE
00271			PONTEIRA		DO	CARDAN 15190
					2.00	UNIDADE
00272					CRUZETA	DO CARDAN
					4.00	UNIDADE
00273			MOLA		MESTRE	DIANTEIRA 15190
					2.00	UNIDADE
00274			BUCHA		DE	MOLA DIANTEIRA
					4.00	UNIDADE
00275			PINO		DE	CENTRO TRASEIRO 15190
					4.00	UNIDADE
00276			PINO		DE	CENTRO DIANTEIRO 15190
					4.00	UNIDADE
00277			JOGO		KIT	DE EMBREAGEM
					2.00	UNIDADE
00278			COLAR		DE	EMBREAGEM 15190
					2.00	UNIDADE
00279					RESERVATORIO	D'AGUA
					1.00	UNIDADE
00280					BOMBA	D'AGUA
					2.00	UNIDADE
00281			CORREIA		DO	ALTERNADOR 15190
					2.00	UNIDADE
00282			CORREIA		DO	MOTOR 15190
					2.00	UNIDADE
00283			ESTICADOR		DA	CORREIA 15190
					2.00	UNIDADE

00284		AUTOMATICO	DO	MOTOR	DE	PARTIDA	15190
						2.00	UNIDADE
00285		BENDIX	DO	MOTOR	DE	PARTIDA	
						2.00	UNIDADE
00286		SOLENOIDE	DA	BOMBA	INJETORA		15190
						2.00	UNIDADE
		00287			FAROL		DIANTEIRO
						2.00	UNIDADE
		00288			LANTERNA		TRASEIRA
						2.00	UNIDADE
00289		TAMBOR	DE	FREIO	DIANTEIRO		15190
						2.00	UNIDADE
00290		TAMBOR	DE	FREIO	TRASEIRO		15190
						2.00	UNIDADE
		00291			VALVULA	DO	PEDAL
						1.00	PEÇA
		00292			VALVULA	RELE	15190
						2.00	UNIDADE
		00293			VALVULA	DE	DESCARGA
						2.00	UNIDADE
00294		JOGO	DE	REPARO	COMPRESSOR	DE	AR
						1.00	UNIDADE
		00295			PARABRISA	DIANTEIRO	15190
						1.00	UNIDADE
		00296			MANGUEIRA	DO	RADIADOR
						2.00	UNIDADE
		00297			TAMPA	DO	TANQUE
						2.00	UNIDADE
00298		INDUZIDO	DO	MOTOR	DE	PARTIDA	15190
						2.00	UNIDADE

00299		ROLAMENTO	DO	ALTERNADOR	15190		
				2.00	UNIDADE		
00300				BATERIA	15190		
				1.00	UNIDADE		
00301		TERMINAL	DE	BATERIA	15190		
				6.00	UNIDADE		
00302				RELE	15190		
				4.00	UNIDADE		
00303				FUSIVEL	15190		
				20.00	UNIDADE		
00304		SENSOR	DE	TEMPERATURA	15190		
				2.00	UNIDADE		
00305		FILTRO		LUBRIFICANTE	15190		
				4.00	UNIDADE		
00306		FILTRO		DIESEL	15190		
				4.00	UNIDADE		
00307		FILTRO	DE	AR	15190		
				2.00	UNIDADE		
00308		RETENTOR	DO	VOLANTE	15190		
				2.00	UNIDADE		
00309		RETENTOR		DA	POLIA		
				2.00	UNIDADE		
00310		KIT'S	DO	MOTOR	15190		
				6.00	UNIDADE		
00311		JOGO	DE	JUNTA	DO	MOTOR	15190
						1.00	UNIDADE
00312		LUVA	DO	DIFERENCIAL	15190		
				1.00	UNIDADE		
00313		CRUZETA	DO	DIFERENCIAL	15190		
				1.00	UNIDADE		
00314		CATRACA	DO	FREIO	TRASEIRO		

				2.00	UNIDADE
00315		CABO	DO	ACELERADOR	15190
				2.00	UNIDADE
00316		CABO	DE	PARADA DO MOTOR	15190
				2.00	UNIDADE
00317		TERMINAL	DA	BARRA DE DIREÇÃO	15190
				2.00	UNIDADE
00318		TERMINAL	DE	DIREÇÃO	15190
				2.00	UNIDADE
00319		BARRA	DE	DIREÇÃO	15190
				1.00	UNIDADE
00320		ROLAMENTO	DE	CENTRO	
				2.00	UNIDADE
00321		BOMBA	HIDRAULICA		15190
				1.00	UNIDADE
00322		LAMPADA	FAROL		15190
				10.00	UNIDADE
00323		LAMPADA	DO	PISCA	15190
				10.00	UNIDADE
00324		CAIXA	SATELITE	COMPLETA	15190
				1.00	UNIDADE
00325		COROA	E	PINHAO	15190
				1.00	UNIDADE
00326		MAQUINA	DO	VIDRO DA	PORTA
				2.00	UNIDADE
00327		COXIM	DO	MOTOR	15190
				2.00	UNIDADE
00328		COXIM	DA	CABINE	15190
				2.00	UNIDADE
00329		AMORTECEDOR	DIANTEIRO		15190

					2.00	UNIDADE
00330		AMORTECEDOR		TRASEIRO	15190	
					2.00	UNIDADE
00331		REPARO DO COMPRESSOR		DE AR	15190	
					1.00	UNIDADE
00332		ROLAMENTO DO		PINHAO	15190	
					1.00	UNIDADE
00333		ROLAMENTO DA		COROA	15190	
					2.00	UNIDADE
00334		ROLAMENTO DO		EIXO PILOTO	15190	
					2.00	UNIDADE
00335		SINCRONIZADOR	2	E 3	15190	
					1.00	UNIDADE
00336		SINCRONIZADOR	4	E 5	15190	
					1.00	UNIDADE
00337		ENGRENAGEM DA		CAIXA DE MARCHA	15190	
					2.00	UNIDADE
00338		CUBO DA		RODA TRASEIRA	15190	
					2.00	UNIDADE
00339		CUBO DA		RODA DIANTEIRA	15190	
					2.00	UNIDADE
00340		FEIXE DE		MOLA TRASEIRA	15190	
					2.00	UNIDADE
00341		FEIXE DE		MOLA DIANTEIRA	15190	
					2.00	UNIDADE
00342		PARAFUSO DA		RODA TRASEIRA	15190	
					20.00	UNIDADE
00343		PARAFUSO DA		RODA DIANTEIRA	15190	
					20.00	UNIDADE
00344		PORCA DO		CUBO DIANTEIRO	15190	
					2.00	UNIDADE

00345			SEMI		EIXO	15190
					2.00	UNIDADE
00346	JOGO	EMBUCHAMENTO		MANGA	EIXO	15190
					1.00	UNIDADE
00347	JOGO	DE	BRONZE	DA	BIELA	15190
					1.00	UNIDADE
00348	JOGO	DE	BRONZE	DO	MANCAL	15190
					1.00	UNIDADE
00349		BOMBA		DE	OLEO	15190
					1.00	UNIDADE
00350		AMORTECEDOR		DA	CABINE	15190
					2.00	UNIDADE
00351		TRANCA		DA	CABINE	15190
					2.00	UNIDADE
00352	CUICA	DE	FREIO		DIANTEIRO	15190
					2.00	UNIDADE
00353		TAMPA		DO	RADIADOR	15190
					2.00	UNIDADE
00354					RADIADOR	15190
					1.00	UNIDADE
00355		LAMPADA		2	POLO	15190
					10.00	UNIDADE
00356		LAMPADA		PINGO	D'AGUA	15190
					10.00	UNIDADE
00357		COMPRESSOR		DE	AR	15190
					1.00	UNIDADE
00358		HELICE			MOTOR	15190
					2.00	UNIDADE
00359		TURBINA		DO	MOTOR	15190
					1.00	UNIDADE

00360		SERVO	DE	EMBREAGEM	15190
				1.00	UNIDADE
00361		JOGO DE LONA DE FREIO	DIANTEIRO	FUSCÃO	
				6.00	UNIDADE
00362		JOGO DE LONA DE FREIO	TRASEIRO	FUSCÃO	
				6.00	UNIDADE
00363		RETENTOR	RODA	DIANTEIRA	FUSCÃO
				12.00	UNIDADE
00364		RETENTOR	RODA	TRASEIRA	FUSCÃO
				12.00	UNIDADE
00365		ROLAMENTO	TRASEIRO	EXTERNO	FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00366		ROLAMENTO	TRASEIRO	INTERNO	FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00367		ROLAMENTO	DIANTEIRO	INTERNO	FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00368		ROLAMENTO	DIANTEIRO	EXTERNO	FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00369		PORCA DO CUBO	TRASEIRO	FUSCÃO	
				8.00	UNIDADE
00370		TRAVA ARANHA	CUBO	TRASEIRO	FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00371		JOGO DE MOLA	PATINS	TRASEIRO	FUSCÃO
				16.00	UNIDADE
00372		JOGO DE MOLA	PATINS	DIANTEIRO	FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00373		CUICA DE FREIO	TRASEIRO	FUSCÃO	
				4.00	UNIDADE
00374		DIAFRAGMA CUICA DE FREIO	TRASEIRO	FUSCÃO	
				12.00	UNIDADE
00375		DIAFRAGMA CUICA DE FREIO	DIANTEIRO	FUSCÃO	

				12.00	UNIDADE
00376		LUVA	CARDAN		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00377		PONTEIRA DO	CARDAN		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00378		CRUZETA DO	CARDAN		FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00379		MOLA MESTRE	TRASEIRA		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00380		MOLA MESTRE	DIANTEIRA		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00381		BUCHA DE MOLA	DIANTEIRA		FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00382		BUCHA DE MOLA	TRASEIRA		FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00383		PINO DE CENTRO	TRASEIRO		FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00384		PINO DE CENTRO	DIANTEIRO		FUSCÃO
				8.00	UNIDADE
00385		JOGO DE KIT DE	EMBREAGEM		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00386		COLAR DE	EMBREAGEM		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00387		RESERVATORIO	D'AGUA		FUSCÃO
				2.00	UNIDADE
00388		BOMBA	D'AGUA		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00389		CORREIA DO	ALTERNADOR		FUSCÃO
				4.00	UNIDADE
00390		CORREIA DO	MOTOR		FUSCÃO

					4.00	UNIDADE
00391		ESTICADOR	DE	CORREIA		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00392		AUTOMATICO	DO	MOTOR	DE	PARTIDA
					4.00	UNIDADE
00393		BENDIX	MOTOR	DE	PARTIDA	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00394		SOLENOIDE	DA	BOMBA	INJETORA	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00395		FAROL		DIANTEIRO		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00396		LAMTERNA		TRASEIRA		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00397		TAMBOR	DE	FREIO	DIANTEIRO	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00398		TAMBOR	DE	FREIO	TRASEIRO	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00399		VALVULA		PEDAL		FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00400		VALVULA		RELE		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00401		VALVULA	DE	DESCARGA		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00402		JOGO	DE	REPARO	DO	COMPRESSOR
					DE	AR
					2.00	UNIDADE
00403		PARABRISA		DIANTEIRO		FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00404		CILINDRO	MESTRE	DE	EMBREAGEM	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00405		CILINDRO	AUXILIAR	DE	EMBREAGEM	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE

00406		MANGUEIRA	DAS	CUICAS	DE	FREIO	FUSCÃO
						8.00	UNIDADE
00407		MANGUEIRA		DO		RADIADOR	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00408		TAMPA		DO		TANQUE	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00409		INDUZIDO	DO	MOTOR	DE	PARTIDA	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00410		ROLAMENTO		DO		ALTERNADOR	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00411						BATERIA	FUSCÃO
						2.00	UNIDADE
00412		TERMINAL		DE		BATERIA	FUSCÃO
						12.00	UNIDADE
00413						RELE	FUSCÃO
						8.00	UNIDADE
00414						FUSIVEL	FUSCÃO
						40.00	UNIDADE
00415		SENSOR		DE		TEMPERATURA	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00416		FILTRO				LUBRIFICANTE	FUSCÃO
						8.00	UNIDADE
00417		FILTRO				DIESEL	FUSCÃO
						8.00	UNIDADE
00418		FILTRO		DE		AR	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00419		RETENTOR		DO		VOLANTE	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE
00420		RETENTOR		DA		POLIA	FUSCÃO
						4.00	UNIDADE

00421				KIT'S	DO	MOTOR
					2.00	UNIDADE
00422		JOGO	DE	JUNTA	DO	MOTOR FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00423		LUVA	DO	DIFERENCIAL		FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00424		CRUZETA	DO	DIFERENCIAL		FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00425		CATRACA	DE	FREIO	TRASEIRO	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00426		CATRACA	DE	FREIO	DIANTEIRO	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00427		CABO	DO	ACELERADOR		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00428		CABO	DE	PARADA	DO	MOTOR FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00429		TERMINAL	DA	BARRA	DE	DIREÇÃO FUSCÃO
					4.00	PEÇA
00430		TERMINAL	DE	DIREÇÃO		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00431		BARRA	DE	DIREÇÃO		FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00432		ROLAMENTO	DE	CENTRO		FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00433		BOMBA	HIDRAULICA			FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00434		LAMPADA	DO	FAROL		FUSCÃO
					20.00	UNIDADE
00435		LAMPADA	DO	PISCA		FUSCÃO
					20.00	UNIDADE
00436		CAIXA	DE	SATELITE	COMPLETA	FUSCÃO

				2.00	UNIDADE		
00437		COROA	E	PINHAO	FUSCÃO		
				2.00	UNIDADE		
00438		MAQUINA	DE	VIDRO	FUSCÃO		
				4.00	UNIDADE		
00439		COXIM	DO	MOTOR	FUSCÃO		
				4.00	UNIDADE		
00440		COXIM	DA	CABINE	FUSCÃO		
				4.00	UNIDADE		
00441		AMORTECEDOR	DIANTEIRO		FUSCÃO		
				4.00	UNIDADE		
00442		AMORTECEDOR	TRASEIRO		FUSCÃO		
				4.00	UNIDADE		
00443		REPARO	DO	COMPRESSOR	DE	AR	FUSCÃO
				2.00	UNIDADE		
00444		ROLAMENTO	DO	PINHAO		FUSCÃO	
				2.00	UNIDADE		
00445		ROLAMENTO	DA	COROA		FUSCÃO	
				4.00	UNIDADE		
00446		ROLAMENTO	DO	EIXO	PILOTO	FUSCÃO	
				4.00	UNIDADE		
00447		SINCRONIZADOR	2	E	3	FUSCÃO	
				2.00	UNIDADE		
00448		SINCRONIZADOR	4	E	5	FUSCÃO	
				2.00	UNIDADE		
00449		ENGRENAGEM	DA	CAIXA	DE	MARCHA	FUSCÃO
				4.00	UNIDADE		
00450		CUBO	DA	RODA	TRASEIRA	FUSCÃO	
				4.00	UNIDADE		
00451		CUBO	DA	RODA	DIANTEIRA	FUSCÃO	

					4.00	UNIDADE
00452		FEIXE	DE	MOLA	TRASEIRA	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00453		FEIXE	DE	MOLA	DIANTEIRA	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00454		PARAFUSO	DA	RODA	TRASEIRA	FUSCÃO
					40.00	UNIDADE
00455		PARAFUSO	DA	RODA	DIANTEIRA	FUSCÃO
					40.00	UNIDADE
00456		PORCA	DO	CUBO	DIANTEIRO	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00457		SEMI	EIXO	TRASEIRO	FUSCÃO	
					4.00	UNIDADE
00458		EMBUCHAMENTO	MANGA	DE	EIXO	FUSCÃO
					2.00	UNIDADE
00459		BRONZE	DE	BIELA	FUSCÃO	
					2.00	UNIDADE
00460		BRONZE	DO	MANCAL	FUSCÃO	
					2.00	UNIDADE
00461		BOMBA	DE	OLEO	FUSCÃO	
					2.00	UNIDADE
00462		AMORTECEDOR	DA	CABINE	FUSCÃO	
					4.00	UNIDADE
00463		TRANCA	DA	CABINE	FUSCÃO	
					4.00	UNIDADE
00464		CUICA	DE	FREIO	DIANTEIRO	FUSCÃO
					4.00	UNIDADE
00465		TAMPA	DO	RADIADOR	FUSCÃO	
					4.00	UNIDADE
00466				RADIADOR	FUSCÃO	
					2.00	UNIDADE

00467	LAMPADA	2	POLOS	FUSCÃO
			20.00	PEÇA
00468	LAMPADA	PINGO	D'AGUA	FUSCÃO
			20.00	UNIDADE
00469	COMPRESSOR	DE	AR	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00470	HELICE	DO	RADIADOR	FUSCÃO
			4.00	UNIDADE
00471	TURBINA	DO	MOTOR	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
00472	SERVO	DE	EMBREAGEM	FUSCÃO
			2.00	UNIDADE
				VALOR TOTAL R\$

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Justifica a contratação de empresa para serviços de malharia para fabricação específica de uniformes dos colaboradores em geral das Secretarias e departamentos do Prefeitura Municipal devido a necessidade de uso diário e permanente dos colaboradores.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 01-Prefeitura Mul. São Domingos do Araguaia unidade(s) 08-Secretaria Municipal de Transportes.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1,00;
- 8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

- 10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 22 de Abril de 2021

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal